



«Caso Madoff» e controle da informação

Por Antônio Lopes de Sá

As fraudes ocorrem porque, como o recente «caso Madoff» o demonstra, normas incompetentes não oferecem meios para garantir a fidelidade da evidência das situações mas, sim, asseguram a manipulação de resultados e a ocultação da realidade objectiva.



Antônio Lopes de Sá
Doutor em Ciências Contábeis pela
Faculdade de Ciências Econômicas
da U. Brasil

Pode ultrapassar os 50 mil milhões de dólares (cerca de 36 mil milhões de euros) a fraude financeira que Bernard Madoff aplicou nos Estados Unidos com expressivos reflexos em França e Espanha, segundo notícia divulgada recentemente pela imprensa internacional.

De acordo com o difundido, Madoff foi assessor em regulamentação de

mercados da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (SEC) e exerceu influência como doador em campanhas políticas.

Noticiou-se ainda sobre favorecimentos quanto ao afrouxamento de fiscalização governamental nos fundos que geria.

Em Setembro de 2006, Madoff inscreveu-se na Comissão de Valores Mobiliários (SEC) e em apenas três anos de actuação como registado conseguiu aplicar um mega calote.

Oportuno, pois, é reflectir sobre como é possível crer em matéria norte-americana relativa a normas, auditores, órgãos de controle face a tal evento, sem estabelecer restrições pertinentes.

De que valeram as «governanças corporativas», a tão propalada excelência dos «padrões internacionais de informação contabilística», para fazer frente a um mega calote?

Não se tratou de pequena empresa, nem de alguns milhares de dólares mas de números assustadores envolvendo grandes empresas.

É lícito questionar, como o fez o professor Elenito Dias da Costa em recente publicação na Revista «TOC» n.º 104, de Novembro de 2008, onde está a superioridade da dita cultura contabilística norte-americana, como estão eles a ensinar nas tão propaladas universidades de negócios e de Contabilidade, como agem os tão conhecidos auditores transnacionais, se não conseguiram deter tão vultoso caso de fraude?

Como se infere pela manchete da publicação da «Gazeta Mercantil», de São Paulo, de 17 de Dezembro, a raiz do erro está nos defeitos das regras ou procedimentos normativos de controle; bem expressiva é a afirmação de que «sem regulação mais firme, fraude Madoff se repetirá.»

Não é preciso muito esforço, pois, para concluir que fraudes ocorrem porque normas compulsórias incompetentes não oferecem meios para garantir a fidelidade da evidência das situações mas, sim, asseguram a manipulação de resultados e a ocultação da realidade objectiva.

Se a subjectividade que enseja a norma dita internacional impera, através do impropriamente chamado «justo valor», é óbvio que cada um fará das suas demonstrações o que desejar.

Ainda que gerando comprovação, por propalado, um valor de mercado pode ser fabricado artificialmente através de insistente propaganda bem paga; o «caso ENRON», por exemplo, é prova inequívoca disso e de que o sistema está errado, facilitando a geração de um «falso valor».

É natural que alguém comprometido com o esquema defenda a liberalidade concedida, mas não o é se um entendido em Contabilidade possa conscientemente fazê-lo.

O «caso Madoff» é contundente; segundo a imprensa («Gazeta Mercantil» de São Paulo, de 17/12/2008) esse senhor confessou abertamente que praticava a fraude, alegando que pagou a investidores «com dinheiro que não existia.»

Foi usado, na maquinação, esquema similar ao da década de 20, no «caso Ponzi». Desta vez, contudo, de forma sofisticada, apoiado por um regime de uso normativo amparado por auditoria.

Tem plena razão, portanto, o publicado na Imprensa: ou se mudam as regras para outras de maior qualidade ou as crises repetir-se-ão sempre. ■

(Texto recebido pela CTOC em Dezembro de 2008)